



OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assinatura
Pone CM

Processo nº 011/2019

Dispensa de Licitação nº 011/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93,
com fulcros no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DATA: 28/03/2019

OBJETO: contratação empresa especializada no serviço de
manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando
houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado tipo Split,
e outros.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a dispensa justifica-se dada a necessidade imprescindível em realizar contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, e outros, para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Saúde e Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de março de 2019.

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de março de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta das seguintes dotações:

Órgão... 02.003 – Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: **02.003.04.122.0003.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças**
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**

Órgão... 02.006 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Unidade Orçamentária: **02.006.12.361.0004.2.033 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE**
Fonte de recursos: **0100000000**
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**

Órgão... 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: **02.009.10.122.0006.2.055 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS**
Fonte de recursos: **0100000000**
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de março de 2019

CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES

Portaria nº 021/2017-GP
Contador Geral – CRC-MA: 010395



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) Objetivo: objetiva-se a contratação de serviço de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, e outros.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de março de 2019.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO


A Sua Excelência, o Senhor,
José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto de contratação é de serviços especializado para realização de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de materiais quando necessário, para o Município de Santa Luzia do Paruá.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pelo Sr. Jonas Aires Sobrinho, no valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais). Encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2019


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente CPL
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 05/04/2019
EMPENHA-SE E CUMpra-SE


JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

